



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

PORTARIA Nº 54/2018

Publicado na data supra  
e no local de costume

Em 24 / 04 / 2018

Agostini  
Visto

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Considerando; O pedido de Exoneração protocolado dia 10 de abril de 2018 na secretaria administrava da Câmara Municipal do Senhor Ailton José Reis da Silva.

Considerando; a Convocação do mesmo para assumir o cargo de contador no município de Araguaiana-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido do Senhor Ailton José dos Reis, Contador da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, a partir do dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Nazaré aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

  
Reginaldo Martins Del Colle  
PRESIDENTE

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRICULA: 2346

FISCAL SUBSTITUTO: MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO

RG N°: 1890372-0 SESP/MT

CPF N°: 028.637.951-12

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3141

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 20 de Abril de 2018.

**Beatriz de Fátima Sueck Lemes**

**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

---

**PORTARIA N° 1349, 17 DE ABRIL DE 2018.**

**PORTARIA N° 1349, 17 de Abril de 2018.**

Considerando o Decreto 1805, publicado em 09/04/2018, onde fica instituída comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando que é necessária a designação, de membros da comissão para início dos trabalhos.

Considerando que segundo dados preliminares do Departamento de Tributação, há indícios de transgressão disciplinar cometida.

**RESOLVE:**

DESIGNAR como **PRESIDENTE: LAURA JULIANA LORENZ PEREIRA MATRICULA N° 91**, **SECRETÁRIO: DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA matricula 104**, e como **MEMBRO** representante dos servidores públicos: **ÉDER PEREIRA DA SILVA matricula n° 04**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Nova Nazaré – MT, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias nos moldes do **Art. 151 da Lei Complementar 023/2007**, as possíveis irregularidades pela Sr. Enoque de Sousa Lima, o qual era chefe do departamento de Tributação, e supostamente adquiriu lotes públicos, valendo-se do cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

.....  
**JOÃO TEODORO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA N° 54/2018**

**PORTARIA N° 54/2018**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**Considerando; O pedido de Exoneração protocolado dia 10 de abril de 2018 na secretaria administrava da Câmara Municipal do Senhor Ailton José Reis da Silva.**

**Considerando; a Convocação do mesmo para assumir o cargo de contador no município de Araguaiana-MT.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido do Senhor **Ailton José dos Reis**, Contador da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, a partir do dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Nazaré aos 24 dias do mês de abril de 2018.**

**Publique-se,**

**Dê-se ciência,**

**Registre-se e cumpra-se.**

**Reginaldo Martins Del Colle**

**PRESIDENTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 1.354 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

**“NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE MATERIAIS DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto no **Edital de Pregão Presencial n° 011/2018, Processo Administrativo n° 023/2018.**

**RESOLVE,**

**Art.1º- CONSTITUIR a Comissão para recebimento e análise de diversos Materiais de Consumo** que serão adquiridos das empresas **MARINEZ DE PAULA SILVA-ME E M.R.DE SOUSA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 29.303.274/0001-3 e **N.R DE SOUSA E J.G SILVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n°17.806.051/0001-08, vencedora de diversos itens no processo de licitação na modalidade **pregão presencial n° 008/2018** realizado no dia 18/04/2018.

**Art.2º- ESTABELEECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

**I –** receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do edital;

**II –** solicitar se preciso, à a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

**III –** rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

**IV –** Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Análise ou Notificação, no caso de rejeição de material;

**V –** receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

**VI –** rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**VII –** remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

**VIII –** a critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outras averiguações que acharem necessário.